



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.341 DE 21 DE ABRIL DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que promove alterações na Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025, a qual dispõe sobre a regulamentação de viagens a serviço e concessão de diárias aos servidores do Município de Nova União/RO.

A proposta tem por objetivo aprimorar a legislação vigente, promovendo ajustes necessários à sua melhor aplicação prática, bem como ao alinhamento com os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

Inicialmente, propõe-se a revogação do inciso IV do art. 9º, que atualmente veda o pagamento de diária quando o servidor dispuser de alimentação e pousada custeadas por outros meios. Em substituição, a proposta institui regra mais equilibrada, prevendo o pagamento de diária no percentual de 30% (trinta por cento), reconhecendo que, mesmo nessas condições, ainda subsistem despesas acessórias inerentes ao deslocamento.

Tal medida visa conferir maior justiça administrativa, evitando o tratamento excessivamente restritivo ao servidor em missão oficial, sem prejuízo da observância ao princípio da economicidade.

Ademais, o Projeto de Lei altera o prazo previsto no art. 15 para apresentação do relatório de viagem, ampliando-o de 5 (cinco) para 15 (quinze) dias. A alteração busca adequar o prazo à realidade administrativa, possibilitando melhor organização dos servidores e maior qualidade na prestação de contas, sem comprometer o controle e a fiscalização dos gastos públicos.

Dessa forma, as alterações propostas visam conferir maior eficiência à gestão administrativa, ao mesmo tempo em que asseguram tratamento mais adequado aos servidores públicos no desempenho de suas funções.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.





PROJETO DE LEI N.º 1.341 DE 21 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de viagens a serviço e concessão de diárias aos servidores do Município de Nova União/RO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º O art. 9º da Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A diária será devida no percentual de 30% (trinta por cento) de seu valor quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.

Art. 3º O caput do art. 15 da Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao retorno à sede.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 21 de abril de 2026.

João José de Oliveira

Prefeito





Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1341	21/04/2026

ID: 345289

CRC: 0319C749

Processo: 0-0/0

Usuário: LAIS FARIA DE OLIVEIRA

Criação: 21/04/2026 12:56:46 Finalização: 21/04/2026 12:58:23

Processo



Documento



MD5: 485F84FCA06270A98F5B62C191512A0F

SHA256: 8151D83CCF71A7FF394BE9CDCB4A965BC9F4FCA8959BEC9E9D9A915C608ECAD3

Súmula/Objeto:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de viagens a serviço e concessão de diárias aos servidores do Município de Nova União/RO, e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPLACAF	NOVA UNIÃO	RO	21/04/2026 12:57:44
-----------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	21/04/2026 12:57:35
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 345289 e o CRC 0319C749.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Município de Nova União

00.699.197/0001-07
Rua: Independência, 1135
www.novauniao.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1.341 de 21 de abril de 2026	22/04/2026
ID: 345508	Processo	Documento
CRC: 3A6909DB		
Processo: 51-63/2026		
Usuário: LETICIA WERNER DA CRUZ		
Criação: 22/04/2026 09:55:43	Finalização: 22/04/2026 09:57:37	
MD5: 4EBEC08E3770B7324E882C236A3242EE		
SHA256: 14E017D1B7E7D6EA3FD99447808963D205188E11BEC75A329C46B3AF3989A5DB		

Súmula/Objeto:

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.210, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação de viagens a serviço e concessão de diárias aos servidores do Município de Nova União/RO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	Nova União	RO	22/04/2026 09:55:43
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI	22/04/2026 09:55:43
------------------------------	---------------------

CIENTES

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	22/04/2026 11:42:18
ADAO LUIZ MEIRA FILHO	22/04/2026 12:23:00
GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	22/04/2026 12:29:58

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novauniao.ro.gov.br informando o ID 345508 e o CRC 3A6909DB.